



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA
ATSum 0010163-98.2023.5.15.0128
AUTOR: CAIO FURLAN DOS SANTOS
RÉU: C. G. NOGUEIRA - EIRELI E OUTROS (2)

DESPACHO

Em prosseguimento à execução, verifico que o imóvel descrito na matrícula de n. **78.552 do 2º CRI de Limeira**, que era de propriedade do executado **ADRIANO PEIXOTO DOS SANTOS**, foi objeto de alienação (R. 18) em favor de MURILO PEIXOTO DOS SANTOS na data de **05/10/2023**.

Ocorre que, na data da alienação, já corria contra o executado ação capaz de torná-lo insolvente, tendo em vista que a presente execução fora distribuída em **10/02/2023**.

Não bastasse, conforme consulta ao convênio CRCJUD (ID e743521) o adquirente do imóvel, **MURILO PEIXOTO DOS SANTOS**, é filho do executado ADRIANO PEIXOTO DOS SANTOS.

Ante o exposto, presentes os elementos mínimos que permitem concluir que a doação do imóvel descrito na matrícula de n. **2.804 do CRI de Leme** se deu em **fraude à execução**.

Ante o exposto, com fulcro no Art. 792, §4º do CPC, **determino a intimação** do adquirente **MURILO PEIXOTO DOS SANTOS** para, querendo, oferecer **embargos de terceiro** no prazo de **15 (quinze) dias**.

Expeça-se mandado para avaliação do imóvel.

Por fim, com fulcro no Art. 214, §3º, da Lei 6.015/1973, **oficie-se** ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, para que seja averbada a instauração de incidente de fraude à execução com relação ao referido imóvel, determinando-se o **bloqueio da referida matrícula** até ulterior deliberação deste Juízo.

LIMEIRA/SP, 20 de maio de 2024

SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA



Assinado eletronicamente por: SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA - Juntado em: 21/05/2024 13:35:21 - 797ef9e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24052017332850900000229584536?instancia=1>
Número do processo: 0010163-98.2023.5.15.0128
Número do documento: 24052017332850900000229584536



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA
ATSum 0010163-98.2023.5.15.0128
AUTOR: CAIO FURLAN DOS SANTOS
RÉU: C. G. NOGUEIRA - EIRELI E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 797ef9e proferido nos autos.

DESPACHO

Em prosseguimento à execução, verifico que o imóvel descrito na matrícula de n. **78.552 do 2º CRI de Limeira**, que era de propriedade do executado **ADRIANO PEIXOTO DOS SANTOS**, foi objeto de alienação (R. 18) em favor de MURILO PEIXOTO DOS SANTOS na data de **05/10/2023**.

Ocorre que, na data da alienação, já corria contra o executado ação capaz de torná-lo insolvente, tendo em vista que a presente execução fora distribuída em **10/02/2023**.

Não bastasse, conforme consulta ao convênio CRCJUD (ID e743521) o adquirente do imóvel, **MURILO PEIXOTO DOS SANTOS**, é **filho** do executado ADRIANO PEIXOTO DOS SANTOS.

Ante o exposto, presentes os elementos mínimos que permitem concluir que a doação do imóvel descrito na matrícula de n. **2.804 do CRI de Leme** se deu em **fraude à execução**.

Ante o exposto, com fulcro no Art. 792, §4º do CPC, **determino a intimação** do adquirente **MURILO PEIXOTO DOS SANTOS** para, querendo, oferecer **embargos de terceiro** no prazo de **15 (quinze) dias**.

Expeça-se mandado para avaliação do imóvel.

Por fim, com fulcro no Art. 214, §3º, da Lei 6.015/1973, **oficie-se** ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, para que seja averbada a instauração de incidente de fraude à execução com relação ao referido imóvel, determinando-se o **bloqueio da referida matrícula** até ulterior deliberação deste Juízo.

LIMEIRA/SP, 20 de maio de 2024

SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA - Juntado em: 21/05/2024 13:36:21 - c3d4e3b
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24052113352143200000229660513?instancia=1>
Número do processo: 0010163-98.2023.5.15.0128
Número do documento: 24052113352143200000229660513



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA
ATSum 0010163-98.2023.5.15.0128
AUTOR: CAIO FURLAN DOS SANTOS
RÉU: C. G. NOGUEIRA - EIRELI E OUTROS (2)

DESPACHO

Com a finalidade de correção do erro material constante da decisão de ID 797ef9e, com relação ao número da matrícula do imóvel, onde se lê: "*Ante o exposto, presentes os elementos mínimos que permitem concluir que a doação do imóvel descrito na matrícula de n. 2.804 do CRI de Leme se deu em fraude à execução*".

Leia-se: Ante o exposto, presentes os elementos mínimos que permitem concluir que a doação do imóvel descrito na matrícula de n. 78.552 do 2º CRI de Limeira se deu em **fraude à execução**.

Mantêm-se, no mais, os termos da referida decisão.

Intimem-se.

LIMEIRA/SP, 22 de maio de 2024

SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA - Juntado em: 22/05/2024 13:30:25 - 1befb1e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24052213055213700000229788362?instancia=1>
Número do processo: 0010163-98.2023.5.15.0128
Número do documento: 24052213055213700000229788362